



INDICAÇÃO Nº 274/2025

O Vereador **LUIS RICARDO DE OLIVEIRA DIAS**, abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais, prevalecendo-se do poder que o povo lhe conferiu e nos termos regimentais, apresenta esta indicação ao excelentíssimo senhor **Lucas da Silva Mendes**, indicando ao Poder Executivo Municipal que determine ao setor competente a adoção das providências necessárias para garantir o pagamento do Incentivo Financeiro Adicional (IFA) aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, em conformidade com as diretrizes nacionais da política de valorização desses profissionais.

JUSTIFICATIVA

O Incentivo Financeiro Adicional (IFA) foi instituído pelo Governo Federal como forma de reconhecimento e valorização dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), cuja atuação é essencial para a consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e para o fortalecimento das ações de prevenção, promoção e vigilância em saúde no âmbito municipal.

Recentemente, a Comissão da Câmara dos Deputados aprovou proposta que torna obrigatória a concessão do IFA que foi criado em 2014 pela Lei 12.994/14, estabelecendo que os recursos transferidos pela União aos entes federativos devem ser destinados, de forma exclusiva, ao pagamento do incentivo financeiro adicional a esses profissionais. O texto aprovado segue, agora, para apreciação do Senado Federal.

Diante da relevância da matéria e da importância social e sanitária do trabalho desempenhado pelos ACS e ACE, é dever do Poder Público Municipal adotar as medidas necessárias para assegurar o repasse e a efetiva destinação desse incentivo, garantindo transparência, valorização profissional e fortalecimento das políticas públicas de saúde básica.

Assim, apresento esta Indicação, com vistas a sensibilizar o Executivo Municipal sobre a necessidade de instituir e regulamentar, em âmbito local, o pagamento do Incentivo Financeiro Adicional (IFA), alinhando o Município às diretrizes nacionais e à legislação federal em trâmite.

Por se tratar-se de matéria de alto interesse público, levo esta Indicação ao Plenário, para que, sendo aprovada, seja encaminhada ao conhecimento do Prefeito Municipal, para as providências cabíveis, nesta cidade.

Carmo do Paranaíba/MG, 22 de outubro de 2025.

Luis Ricardo de Oliveira Dias
Vereador/PODE

